



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.012580/2019-40

m. 2017/0251 (Edoc m. 424.769/18) ma CD

SENADO FEDERAL



00100.147436/2019-51

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Convênio nº 004/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **CÂMARA DOS DEPUTADOS - CD**, que tem por objeto tornar disponível à CD o Sistema Informatizado de Gerenciamento de Bibliotecas, do Senado Federal, possibilitando a alimentação e atualização das bases de dados bibliográficos e administrativos, com informações de sua Biblioteca, mediante utilização de equipamentos de processamento de dados de sua propriedade ligados ao Sistema Central do Prodasen, localizado em Brasília, Distrito Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. **SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.105745/2019-54, a concordância da Câmara, documento nº 00100.105745/2019-54 (Anexo I), o Parecer nº 544/2019 - ADVOSF, documento nº 00100.119351/2019-83, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.129162/2019-19, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012580/2019-40, resolvem aditar o Convênio nº 004/2017, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 004/2017 fica prorrogado de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2019.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
DIRETOR-GERAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Testemunhas:

Rodrigo Galvão
Diretor da SADCONE

Alexandre Koffler
Coordenador da COPLAC